

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE PALOTINA**  
**VARA CÍVEL DE PALOTINA**  
**Rua Juscelino Kubitschek, 1714 - Osvaldo Cruz - Palotina/PR - CEP: 85.950-000**  
**Fone: 44-3649-5281 - E-mail: adba@tjpr.jus.br**

**EDITAL DE LEILÃO**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ FERNANDO MONTINI,** faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado (s), abaixo descritos, pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da avaliação, sendo o leilão realizado na modalidade on-line, no site [www.mariaclariceleiloes.com.br](http://www.mariaclariceleiloes.com.br), a ser presidido pela leiloeira **MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR.**

**DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL:** 1ª Praça: 03/07/2024 às 15h00

2ª Praça: 12/07/2024 às 15h00

AUTOS: 0000011-49.1985.8.16.0126

PROCESSO: Execução de Título Extrajudicial.

EXEQUENTE(S): FINANCIADORA BRADESCO S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - CNPJ: 60.495.108/0001-24

EXECUTADO(S): ARMANDO BOLDRIN - CPF: 139.696.339-15/ CÍRIO MAROSTICA- CPF: 282.561.829-20/ ORLANDO BERNARDES DA SILVA - CPF: 118.342.669-15.

**BEM(NS):** Fração Ideal de 50% (cinquenta por cento) do Lote de terras rurais sob o nº 202, com área de 5,0283 (cinco hectares, dois ares e oitenta e três centiares), ou seja, 2,0778 alqueires paulistas, situados na Gleba 19, Imóvel Cinco Mil, neste município e comarca, tendo as divisas, metragens e confrontações: Norte: Lote nº 114, com 208,7 metros; Leste: Lotes nºs 94 e 93,92 e 91, com 244,5 metros; Sul; Lote nº 203, com 201,1 metros; Oeste: Lote nº 114, com 243,6 metros. Imóvel registrado sob Matrícula nº 3.628 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Assis Chateaubriand-PR.

**VALOR DA EXECUÇÃO:** R\$ 2.243.541,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e um reais).

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 735.541,20 (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

**ÔNUS:** Penhora nos presentes autos. Indisponibilidade de bens nos autos: 0000009-79.1985.8.16.0126 da Vara Cível da Comarca de Palotina/PR. Averbação de ação de Usucapião nos autos: 0003553-26.2019.8.16.0048 da Vara Cível de Assis Chateaubriand/PR.

**DEPOSITÁRIO:** Executado.

**CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:** A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante. Eventuais propostas em adquirir o bem penhorado em prestações deverão ser apresentadas, por escrito até 2 (duas) horas antes do início do leilão, por valor que não seja inferior ao preço mínimo constante neste edital. Em qualquer hipótese, a proposta deverá conter oferta de pagamento de pelo menos vinte



e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. **As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária, as condições de pagamento do saldo, e serão submetidas à apreciação judicial, conforme dispõe o art. 895 do CPC.** O atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC). O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. O arrematante recolherá, ainda, as custas referentes à confecção da Carta de Arrematação, conforme tabela judiciária, por ocasião da arrematação. Em caso de arrematação de bem imóvel, para a expedição da respectiva Carta de Arrematação, deverá o arrematante comprovar o pagamento do ITBI junto à Prefeitura.

**COMISSÃO DA LEILOEIRA:** A comissão do (a) Leiloeiro (a) será: **a)** em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sujeito a alteração a depender do valor do bem a ser alienado, a ser pago pelo arrematante, à vista; **b)** em caso de remissão: 2% sobre o valor da avaliação a ser pago pelo executado; **c)** Adjudicação: 2% sobre o valor da avaliação a ser pago pelo exequente; **d)** Acordo ou pagamento nos quinze dias que procederem a 1ª praça designada: será devido comissão de 2% sobre o valor da avaliação.

**DA INTIMAÇÃO DO EXECUTADO:** Não sendo possível a intimação do executado que for revel e não tiver advogado constituído, por não constar nos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, na forma do art. 889, inciso I e parágrafo único do CPC, **fica o executado INTIMADO por meio deste edital**, do inteiro teor do presente e de que poderá remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC.

**OBSERVAÇÕES:** - Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente. - O Leilão somente será suspenso nas hipóteses previstas nos itens *b* e *c* do item 13.3 e desde que comprovado o pagamento integral das custas processuais e despesas/comissão da leiloeira.

- Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens constantes neste Edital, ainda que depositado (s) em mãos do (a)s executado(a)s, bem como a requerer se necessário, auxílio de força policial.

- Uma vez que a arrematação é considerada uma aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, exceto as dívidas de condomínio nos casos de bens imóveis. Desse modo, multas, taxas, tarifas de depósitos, IPTU, IPVA, hipotecas e outros ônus NÃO são transferidos ao arrematante, salvo nos casos em que constar expressamente no edital;

- Fica devidamente informado, que o bem será leiloado no estado de conservação em que se encontrar no ato da arrematação, sendo, portanto, de responsabilidade de cada interessado a realização de vistoria antes da data do leilão, não cabendo, desta forma,



futuras reclamações, desistências, cancelamentos ou devoluções, uma vez que as imagens disponibilizadas no site são apenas de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo.

- Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas “on-line” na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, na data de 08 de maio de 2024. Eu, \_\_\_\_\_, que digitei e o juiz que subscreve.

**LUIZ FERNANDO MONTINI**  
Juiz de Direito

